



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00005/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R Y DOIS, 355 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

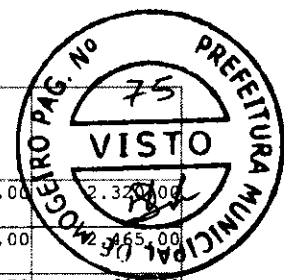
O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.572,50 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alcool Étilico 70% 1000ml	L	20	10,55	211,00
2	Atadura de crepon 15 cm pcte c/12	PCT	50	10,20	510,00
3	Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml	UND	10	17,39	173,90
4	Cateter intravenoso, calibre 22g	UND	200	1,25	250,00
5	Cateter intravenoso, calibre 24g	UND	200	1,25	250,00
6	Clorexidina 2% em solução degermante 1000ml	L	20	58,00	1.160,00
7	Coletor descartável para perfurocortante capac. 20lts	UND	10	13,00	130,00
8	Compressa de gase 7,5 x 7,5 - 9 fios pc. c/ 500 unds	PCT	30	22,50	675,00
9	Equipo para soro macrogotas	UND	300	1,99	597,00
10	Gaze hidrófila confeccionada com fios de 100 % algodão, em tecido tipo tela, composta por oito camadas. Apresentada em bobinas com 3 dobras com 91cm de comprimento e 91 cm de largura, na versão 9 fios/cm2. Gaze tipo queijo.	ROLO	20	40,50	810,00
11	Lâmina descartável nº 15 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	2	42,00	84,00
12	Lâmina descartável nº 23 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	CX	2	42,00	84,00
13	Lâmina descartável nº 24 para bisturi, aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta	CX	2	48,00	96,00

	afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.				
14	Luva procedimento, material látex, tamanho M c/ pó,estéril,tipo ambidestra. Cx c/ 100 unds.	CX	16	145,00	2.320,00
15	Luva procedimento, material látex, tamanho Pequena. c/ pó,estéril,tipo ambidestra. Cx c/ 100 unds.	CX	17	145,00	2.465,00
16	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Cx c/ 50	CX	10	69,70	697,00
17	Papel para esterilização, papel grau cirúrgico, apresentação rolo, 100m, largura 15 cm.Aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização.	UND	5	105,60	528,00
18	Papel para esterilização, papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100m, largura 10 cm. Aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização.	UND	8	78,00	624,00
19	Papel para esterilização, papel grau cirúrgico, apresentação rolo, comprimento 100m, largura 20 cm. Aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização.	UND	5	121,92	609,60
20	Scalpe calibre 23	UND	200	0,98	196,00
21	Scalpe calibre 25	UND	300	0,98	294,00
22	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20ml, tipo bico central simples. componente c/ agulha 25/7. Bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, descartável, estéril.	UND	200	1,20	240,00
23	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico central simples, componente c/ agulha 25/7; Bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, descartável, estéril.	UND	200	0,89	178,00
24	Seringa, material polipropileno transp., capacidade 1ml, tipo bico central simples. Tipo us0 graduadas de 0,01 em 0,01 ml, numerada de 1 em 1ml, componente c/ agulha 13/4,5; Bisel trifacetado com tampa protetor plástico, descartável, estéril.	UND	250	0,60	150,00
25	Seringa, material polipropileno transparente, capac. 10ml, tipo bico central simples. Componente com agulha 25/7. Bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, descartável, estéril.	UND	500	0,98	490,00
26	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3ml, tipo bico central simples. Componente c/ agulha 25/7. Bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico rígido, descartável, estéril.	UND	200	0,75	150,00
27	AGULHA DESC 20X0,55 C/100	UND	150	12,00	1.800,00
28	AGULHA DESC 25X0,6 C/100	UND	150	12,00	1.800,00
				Total:	17.572,50



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Mogi Mogi: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 1012 2014 MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1013 2031 MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 3.3.90.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1012 2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 10 122



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular de seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 11 de Janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS

Petrônio Batista Ceilo
840.191.824-34

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Francisco Summa da Costa
026.588.844-19

P.P. Helene Carolina de Almeida Netto

EMP. I: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Rua Y Dois, 355 - Galpão 01
Distrito Industrial / CEP 58.082-025
João Pessoa-PB

EMP. II: 001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Galpão 01
CEP 58.082-025
João Pessoa-PB





BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLV - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 3.404 - 11 de Janeiro de 2021.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao disposto no Art. 34, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, convoca os fornecedores e prestadores de serviços que tenham interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Mogiço/PB, para atualização cadastral, bem como novos cadastros, referente aos objetos de bens, serviços e comércio junto ao Setor de Licitações do Município. Os interessados deverão enviar e-mail para mogeiroprefeituramunicipal@hotmail.com todos os documentos conforme lei acima mencionada. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, entre em contato através do nº (83) 3266-1033 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00.

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.572,50.

Mogiço - PB, 11 de Janeiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.019,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.561,30.

Mogiço - PB, 11 de Janeiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 1012 2014 MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1013 2031 MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 3.3.90.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1012 2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1013 2945 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00005/2021 - 11.01.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.572,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogiço: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 2007 2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 349 3.3.90.32 00 001 MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 10 122 004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogiço e: CT Nº 00006/2021 - 11.01.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.019,00; CT Nº 00007/2021 - 11.01.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.561,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA EM REVISÃO LEGISLATIVA PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA EM REVISÃO LEGISLATIVA PARA ESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Mogiço - PB, 11 de Janeiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA Nº 00002/2021

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

LOCADOR: JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO, CPF: 033.541.228-97

OBJETIVO: Locação de um imóvel localizado a Rua Manoel Costa Ferreira, s/n, Bairro: Alto Belo Horizonte, CEP: 58765-000, nesta cidade de Piancó-PB, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município.

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Piancó-PB, 12 de janeiro de 2021.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

DISPENSA Nº 001/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Art. 43 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 500 TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGG/IGM (SORO/PLASMA/SANGUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.611.635/0001-11, localizada a Rua Solon de Lucca, nº 61, Bairro Centro - CEP: 58.396-000 - Arara - Paraíba/PB. cujo valor total a ser pago é de R\$ 11.450,00 (Onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

São José de Princesa/PB, 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

DISPENSA Nº 001/2021

PARTES CONTRATANTES:

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB - CNPJ/MF nº 32.611.635/0001-47.

CONTRATADO: Emmanuelle Malka Bezerra Delfino Torquato - ME CNPJ/MF sob o nº 32.611.635/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 IGG/IGM (SORO/PLASMA/SANGUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONTRATO ASSINATURA EM: 12 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/20.

São José de Princesa/PB, 12 de janeiro de 2021.

JOSE MAX RODRIGUES SOARES

Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal
de Sossego**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVA VALOR E PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00027/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020.

VALOR: R\$ 229.900,00

VIGÊNCIA: 21.05.2021

ASSINATURA: 31.12.2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DOIS IRMÃOS LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00041/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.

VALOR: R\$ 5.590,00

VIGÊNCIA: 20.09.2021

ASSINATURA: 30.12.2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: IMPORT INFORMÁTICA LTDA - EPP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00042/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.

VALOR: R\$ 16.120,00

VIGÊNCIA: 20.09.2021

ASSINATURA: 30.12.2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - EPP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00041/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018.

VALOR: R\$ 16.500,00

VIGÊNCIA: 31.12.2021

ASSINATURA: 30.12.2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: NET MARK TELECOM PROVEDORES DE INTERNET LTDA

**Prefeitura Municipal
de Mogeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no termo de referência com fins de eficiência e economicidade dos itens de locação há serem contratados devendo os mesmos serem na qualidade de novos. CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO as razões de interesse público.

CONSIDERANDO o artigo 37 caput. da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTA MUNICÍPIO.

Mogeiro(PB), 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO
DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao disposto no Art. 34, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, convoca os fornecedores e prestadores de serviços que tenham interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB, para atualização cadastral, bem como novos cadastros, referente aos objetos de bens, serviços e comércio junto ao Setor de Licitações do Município. Os interessados deverão enviar e-mail para mogeiroprefeituramunicipal@hotmail.com todos os documentos conforme lei acima mencionada. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, entre em contato através do nº (83) 3266-1033 de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00.

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAÚDE FMS 10 301 1012 2014 MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1013 2031 MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA 3.3.90.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1012 2037 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1013 2945 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES:



Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00005/2021 - 11.01.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 17.572,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 2007 2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 349 3.3.90.32 00 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. 10 122 004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00006/2021 - 11.01.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.019,00; CT Nº 00007/2021 - 11.01.21 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 12.561,30.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa para instalação limpeza e manutenção de Ar condicionado, para todas as secretarias municipais, de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Transporte, Obras e Urbanismo, Finanças, Ação Social, Agricultura e Esporte. Conforme o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ESTANISLAU DA SILVA DANTAS 05132951430 - R\$ 14.000,00.

Nova Floresta - PB, 11 de Janeiro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para instalação limpeza e manutenção de Ar condicionado, para todas as secretarias municipais, de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Transporte, Obras e Urbanismo, Finanças, Ação Social, Agricultura e Esporte. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 11/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para instalação limpeza e manutenção de Ar condicionado, para todas as secretarias municipais, de acordo com a necessidade e as solicitações das secretarias de Educação, Saúde, Administração, Transporte, Obras e Urbanismo, Finanças, Ação Social, Agricultura e Esporte. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021.

TAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, MDE, FMS, CUSTEIO 3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00005/2021 - 11.01.21 - PAULO ESTANISLAU DA SILVA DANTAS 05132951430 - R\$ 14.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Calana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CALANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CALANA

CONTRATADO: LOURIVAL FLORENTINO SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - CONJUTEC

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: Inexigibilidade 002/2021

VALOR: R\$ 102.000,00(Cento e dois mil reais).

DATA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

VIGENCIA: 31/12/2021.

FONTE RECURSOS: Recursos Próprios do Município de São José de Calana em consonância a lei orçamentária ano 411/2020, para o exercício do ano de 2021;

02.030 - Secretaria de Finanças;

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

Elemento Despesa 33.90.39 - Outros serviços de pessoas jurídicas.

São José de Calana-PB, 12 de janeiro de 2021.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

CONTRATADO: FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

PROCESSO: Inexigibilidade nº 001/2021

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica específica para o setor de licitação do município, cuja atividade será realizada a todas as secretarias municipais.

VALOR: R\$ 8.000,00(oito mil reais).

DATA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

VIGENCIA: 02(dois) meses.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 411/2020, para o exercício do ano de 2021.

02.030 - SECRETARIA FINANÇAS

Classificação Funcional de nº. 04.123.2005.2008 - Manutenção da Secretaria de Finanças, sob o Elemento Despesa 3390.39.

SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, 12 de janeiro de 2021.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Janeiro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento de veículos em trânsito, cuja abertura será no dia 26.01.2021 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3499-1180, pelo email pref.aguiar@hotmail.com. Aguiar-PB, 11 de Janeiro de 2021.

Pregoeira

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2020, que objetiva: Aquisição de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME, CNPJ Nº: 22.769.247/0001-00 - Valor: R\$ 269.000,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplicitacao@piranhas.pb.gov.br. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito